



16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº LC 33525

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram de um lado,

SCM PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 44.283.333/0001-40, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 52, 8º Andar, Sala 801 - Parte, Centro, Rio de Janeiro –RJ, CEP: 20.031-918, e filiais: (a) na Av. Nações Unidas, nº 3.000 – parte, Bonfim, Osasco - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0002-21; (b) na Av. Benjamin Constant, 904, São João, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0003-02; (c) na Rua Arizona, 491, 9º andar, Conj. 91 e 92 – parte, Cidade Monções, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0004-93; (d) na Rua Estado de Israel, 262, salas 504 e 504, Ilha do Leite, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0005-74; (e) na Av. República Argentina, 369, Sala 103, Água Verde, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0006-55; (f) na Rua Guajajaras, nº 40, sala 1.005, Centro, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0007-36; (g) na Rua Francisco de Sousa e Melo, nº 1590, Armazém nº 135 – Galpão: 03 - Parte, Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0008-17, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social.

LOCADORA: SCM PARTICIPAÇÕES S/A (Matriz), pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) sob o número 44.283.333/0005-74, com sede na Rua Estado de Israel, 262, salas 504 e 504, Ilha do Leite, Recife - PE, CEP: 50.070-415, e filial na Av. das Nações Unidas nº 3.000, Bonfim, Osasco, São Paulo/ SP, CEP: 06.233-200, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 00.845.661/0007-03, representada na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de “**LOCADORA**” ou “**CONTRATADA**”, doravante denominada simplesmente “**SCM PARTICIPAÇÕES**”;

E de outro lado,

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) 10.583.920/0005-67, situada na Rodovia PE 15, S/N, Tabajara, Olinda/ PE, CEP: 53.350-015, representada na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de “**LOCATÁRIA**” ou “**CONTRATANTE**”, doravante denominada simplesmente “**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**”;

CONSIDERANDO QUE:

- A **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** firmaram o Contrato de Locação nº LC 33525.

- A **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** pretendem (i) alterar o parque de equipamento(s) locado(s), nos termos descrito no presente instrumento, consequentemente (ii) pactuar o valor do encargo/aluguel mensal.

As contratantes acima qualificadas, isoladamente denominadas de “PARTE” e em conjunto de “PARTES”, celebram entre si, de comum acordo, o **16º Termo Aditivo ao Contrato de Locação no nº LC 33525**, conforme cláusulas e condições a seguir:

São Paulo

Rua Arizona, 491 – Brooklin
(11) 5016-5509

Rio de Janeiro

Av. Almirante Barroso, 52 – Centro
(21) 3078-2000

DS	DS	Rubrica	Rubrica	Rubrica	Rubrica	DS



Cláusula 1ª. Através do presente termo aditivo, as PARTES consensualmente ajustam que serão adicionados ao contrato os seguintes equipamentos:

02 (dois) Monitor Dell Lenovo 19.2.

01 (um/a) DESKTOP Dell / HP / Lenovo Core I3 8GB240SSD + Monitor 19;

Cláusula 2ª. O valor unitário para cada item relacionado na **cláusula 1ª** será de:

Status	Equipamento	Quantidade	Valor Unit.
Instalar	Monitor Dell Lenovo 19.2.	02	R\$ 19,99
Instalar	DESKTOP Dell / HP / Lenovo Core I3 8GB240SSD + Monitor 19	01	R\$ 102,00

O presente aditivo passa a ter:

36x LOC MICRO INTEL CORE I3 R\$ 102,00 – TOTAL: R\$ 3.672,00

02x LOC MICRO INTEL CORE I3(2) R\$ 230,00 – TOTAL: R\$ 460,00

03x LOC MICRO INTEL CORE I3(4) R\$ 82,51 – TOTAL: R\$ 247,53

02x LOC MICRO INTEL CORE I3(3) R\$ 107,27 – TOTAL: R\$ 214,54

03x notebook R\$ 119,00 – TOTAL: R\$ 357,00

12x monitores R\$ 25,00 – TOTAL: R\$ 300,00

08x micros R\$ 128,00 – TOTAL: R\$ 1.024,00

01x SERVIDOR R\$ 638,01 – TOTAL: R\$ 638,01

Cláusula 3ª. Em razão do aumento do parque de equipamentos ora pactuado, será devido pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA** o valor de **R\$ 141,98 (cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)** para esse termo aditivo, onde o valor do encargo/aluguel mensal passará de **R\$ 6.913,08 (seis mil novecentos e treze reais e oito centavos)** para **R\$ 7.055,06 (sete mil e cinquenta e cinco reais e seis centavos)** mensais.

3.1. Pela locação do(s) equipamentos(s) será devido um aluguel mensal, doravante denominado **ENCARGO MENSAL**, através da emissão de fatura de locação e cobrança bancária.

3.2. A primeira fatura será emitida em até 5 (cinco) dias a partir da entrega, com seu vencimento 15 (quinze) dias após a emissão, e as demais parcelas terão vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes.

Cláusula 4ª. O presente Aditamento passa a fazer parte integrante do contrato original para todos os efeitos legais.

Cláusula 5ª. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, desde que não colidam com o presente aditamento.

São Paulo

Rua Arizona, 491 – Brooklin
(11) 5016-5509

Rio de Janeiro

Av. Almirante Barroso, 52 – Centro
(21) 3078-2000

DS DS Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica DS

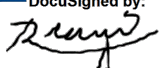


E, para que se cumpra o que foi acordado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, por meio da plataforma *DocuSign* (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória número 2.200-2/2001). As partes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica deste instrumento não obsta ou prejudica sua exequibilidade.


São Paulo

Documento finalizado: 08 de janeiro de 2026 | 15:12 BRT


Documento enviado: 15 de outubro de 2025.

DocuSigned by:

8F38C400417B48F...


SCM PARTICIPAÇÕES S.A.
Representante Legal
Ricardo Waga
CPF: [REDACTED]
ricardo.waga@officetotal.com.br

Assinado por:

EE9426B1CB7E40A...

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
Representante Legal
Gil Mendonça Brasileiro
CPF: [REDACTED]
gil.brasileiro@ngcosshtri.org.br

DocuSigned by:

A799A99019414C7...

TESTEMUNHA
Rafael Borja
CPF: [REDACTED]
rafael.borja@officetotal.com.br

Assinado por:

FC5BE59BB7EF4F0...

TESTEMUNHA
Adalberto Santos
CPF: [REDACTED]
adalberto.santos@ngcosshtri.org.br

DS

Rubrica

Rubrica


São Paulo

Rua Arizona, 491 – Brooklin
(11) 5016-5509

Rio de Janeiro

Av. Almirante Barroso, 52 – Centro
(21) 3078-2000